



LEI DE CRIAÇÃO Nº 1.547 DE 06 DE MARÇO DE 2001
LEI MUNICIPAL Nº 2.518 DE 18 DE MARÇO DE 2021
CRISTALINA GOÍAS
“ATUAR PARA EDUCAR”

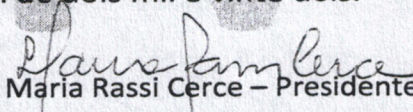
AUTORIZAÇÃO Nº: 001/2022	UF: GO
INTERESSADO (A): Escola Espírita Anália Franco	
ASSUNTO: Autorização para Diretor (a).	
DATA: 01/04/2022	APROVAÇÃO EM: 06/04/2022

Constante a documentação apresentada, comunicamos que **LÚCIA MARIA ROSA** está autorizada a exercer a função de **DIRETORA** da **ESCOLA ESPÍRITA ANÁLIA FRANCO** nesta cidade de Cristalina – Goiás.

A presente Autorização é válida enquanto durar os efeitos do requerimento datada em 31 de março de 2022.

No entanto, poderá ser revogada, caso fiquem comprovadas a inidoneidade e incapacidade para o exercício da função.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA-GOIÁS,
aos seis dias do mês de abril de dois mil e vinte dois.


Lívia Maria Rassi Cerce – Presidente do CME

Mônica Cândido Batista – Vice-Presidente

Denísia Ferreira da Silva – Secretária Geral

Charles Lopes de Jesus

Cleuda Cristina Gonçalves de L. Silva

Ednalva Pereira de Melo

Ediane Macedo Albernaz de Souza

Paulo Rogério Santos Silva

Sirlene Grisotto

Registre-se, publique-se e cumpra-se.